



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Concede licença prêmio por assiduidade a servidor pública municipal, na forma que indica.


O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade ao Senhor **HÉLIO CALMON DAS MERCES**, Vigilante, matrícula nº 11.192 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finança para fruição por 3 (três) meses, entre 09/09/2024 e 08/12/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (anos) de exercício efetivo e ininterrupto prestado à Administração Pública Municipal, de 19/05/2005 até 18/05/2010.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos de 09/09/2024.

Teodoro Sampaio-BA, 01 de setembro de 2024.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal